

“MEU BERÇO É A TERRA”: REFLEXÕES SOBRE MEMÓRIAS E CONSTITUIÇÃO DE SI ATRAVÉS DE NARRATIVAS DE MULHERES ORIGINÁRIAS DO MEIO RURAL

Data de submissão: 27/03/2023

Data de aceite: 02/06/2023

Gerson Avelino Fernandes Pereira

Doutorando pelo Programa de Pós –
Graduação em Memória: Linguagem e
Sociedade da Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia. Bolsista PBQS
– IFNMG. Professor de Didática e
Fundamentos da Educação do IFNMG –
Campus Salinas
Vitória da Conquista – Bahia
<http://lattes.cnpq.br/6154816277887822>

Rita Maria Radl-Philipp

Professora do Programa de Pós –
Graduação em Memória: Linguagem e
Sociedade da Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia. Doutora em
Filosofia e Ciências da Educação pela
Universidade de Santiago de Compostela
- Espanha
Vitória da Conquista – Bahia
<http://lattes.cnpq.br/3659307303276059>

RESUMO: Este trabalho tem por objetivo trazer reflexões sobre memórias e identidade de gênero, na visão de constituição de si, a partir das narrativas de mulheres originárias do meio rural, sem qualquer pretensão de esgotar-se no referido assunto, a partir de uma pesquisa bibliográfica combinada com um levantamento tipo survey. Existe, no

imaginário coletivo, algumas representações sobre a identidade de gênero feminina, em que, em algumas sociedades, prevalece uma amplitude do termo, levando em conta interseccionalidades entre gênero, classe, raça, economia e outros fatores, bem como em outras ainda há um ancoramento em permanências históricas de se entender as mulheres sempre como gênero submetido. A partir da investigação aqui realizada pudemos verificar que há entendimentos referentes à força, à consciência da opressão do patriarcado e ao machismo estrutural quando se refere à existência dentro da identidade de gênero feminina. Mas também foram trazidas à baila reflexões sobre a maternidade na sociedade de classes e a sua imposição como condição de existência das mulheres e a violência e subjugação da mesma pelo fato de existir como tal. Por fim entendemos que todas essas percepções coletadas só foram possíveis através de uma atividade de memória ancorada às bases sociais, econômicas e históricas de sua produção.

PALAVRAS-CHAVE: Memórias. Identidades de gênero. Mulheres. Meio rural. Narrativas.

“MY CRADLE IS THE SOIL”: REFLEXIONS ON MEMORIES AND CONSTITUTION OF ITSELF THROUGH THE STORYTELLING OF WOMEN ORIGINATED FROM RURAL ENVIRONMENT

ABSTRACT: This work aims to bring reflections on memories and gender identity, with the concept of self-constitution, towards the womens’ storytelling originating from the rural environment, without any ambition to exhaust this referred subject, coming from bibliographic research associated with information collected by survey. The collective imaginary has some representations about female gender’s identity, that in some societies, it prevails an extent of the term, adding the intersectionality between gender, race, economy and other factors, as how with others there’s still an anchoring with historical remain that the comprehension of women have always to be the subjugated gender. Regarding the conclusion of investigation, it’s possible to verify that comprehension points to power, patriarchy’s oppression consciousness and structural male chauvinism when it focused on the female gender. But it calls to center reflections on maternity in class’s societies and this imposition as a condition of a female’s being and the violence associated with subjugation of women just because of her existence. Finally, it concludes that all these collected perceptions are only possible through the memory activity anchored by social, economic and historical bases of its product.

KEYWORDS: Memories. Genders’ Identity. Women. Rural Environment. Storytelling.

1 | INTRODUÇÃO

O imaginário social do que é a mulher, ou, como entendemos aqui, o papel social de gênero das mulheres, na sociedade de classes é remetida automaticamente ao ideário materno, como sendo uma missão inerente aos seus desígnios de vida, não cabendo questionamentos, uma vez que a maternidade é construída como sinônimo de realização enquanto tal (SAFFIOTI, 1976).

No Brasil, o percurso das mulheres, para constituir-se enquanto sujeito de direitos, vai se esbarrar também no que narra a autora supracitada, uma vez que há uma clara convenção coletiva de que há um sexo inferior ao masculino, específico e dotado de fragilidades inerentes à sua estrutura, e que, por tabela, a este só pode ser remetida a função maternal.

As discussões contemporâneas da epistemologia e teoria feminista (RADL-PHILIPP, 2001) põem em dúvida tal concepção, desde os enfoques teóricos feministas da igualdade, da diferença até as visões epistêmicas pós - modernistas e desconstrutivistas, chegando àquelas posições teóricas que já trazem debates marcados por interseccionalidades entre raça, gênero, classe e outros determinantes que, sem dúvida, não podem ficar alijados nessa temática, entendendo que o vocábulo “mulher” carrega consigo uma infinidade de noções e representações, que não podem ser resumidas às narrativas ligadas ao patriarcado, reforçadas por interpretações conservadoras.

Existe, no imaginário coletivo, representações do que é ser mulher, em algumas sociedades remonta-se a interpretações mais igualitárias de gênero, e, em outras, ainda

persiste a submissão a uma figura masculina como validação da sua existência. No Brasil, desde as primeiras cartas constitucionais, se percebe a ausência de menção da mulher enquanto cidadã, que só vai acontecer na Constituição de 1934, com o direito ao sufrágio.

Interessante salientar também que, o primeiro Código Civil de 1916, apresenta uma caracterização para as mulheres no rol de pessoas incapazes, não podendo praticar nenhum ato jurídico sem a autorização do marido, inclusive trabalhar, e que, só vai ser revista na década de 60, com a Lei 4.121/62.

A Constituição Federal de 1988 vai trazer um novo panorama para a situação das mulheres no Brasil, reafirmando a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de sexo, promovendo o incentivo à participação política, dentre outras conquistas, atentando-se para inquietações que já aconteciam no século XVIII como a declaração dos direitos da Mulher e cidadã: “*Déclaration des Droits de la Femme et de la Citoyenne*” (1791) de Olympe de Gouges; no século XIX com Nísia Floresta e, posteriormente no século XX com muitas pensadoras feministas, mencionando aqui, de forma especial, a obra pioneira do Segundo Sexo de Simone de Beauvoir, originalmente publicada em 1949.

Em concreto, a ideia dos direitos das mulheres, elas como portadoras de direitos (RADL-PHILIPP, 2010a), como cidadãs no sentido político moderno, aparece com Olympe de Gouges que “[...] introduz esta vindicação em sua ‘Declaração dos direitos da mulher e cidadã’ no contexto francês, ainda que ela tenha de pagar por ele um preço pessoal muito alto com sua morte na guilhotina nas mãos dos homens revolucionários”. (RADL-PHILIPP, 2010b, p. 15).

Wollstonecraft (1792/2016), no fim do século XVIII, vai nos trazer já o ponto de vista centrado nas condições da educação das mulheres, sua formação em seu papel social, como a instância responsável das características específicas que explica sua situação como seres submetidos, inclusive inferiores ao homem.

Mary Wollstonecraft defende em 1792 desde Inglaterra que a mulher tem o mesmo direito que o homem a educação. O matrimônio existente é contrário a liberdade e moral. Esta pensadora rebate de forma precisa os argumentos da conhecida obra *Emílio* de Rousseau enquanto a uma nova educação de um sujeito livre centrado exclusivamente no homem. Ela reclama esta mesma educação racional para um sujeito livre, que Rousseau reserva para o Emílio, para todas as mulheres. (RADL-PHILIPP, 2010b, p. 15).

Ela argumenta em suas reivindicações que a mulher não é um ser frágil, mas se fragiliza pela educação que lhe é dada, nesse papel social que tem a função específica de agradar e facilitar a vida aos homens, seu papel social de esposa como centrada na sua função biológica da maternidade.

Nesse sentido, essa autora rejeita e contra-argumenta essa ideia do papel social feminino submetido, que corresponde aos estereótipos sociais do que se espera de um corpo que é socialmente tido como mulher, tornando-se dependente do homem, não somente para questões materiais e segurança, como também em todas as suas facetas de

ser humano, é considerada como “segundo sexo”, usando a expressão do título do livro de Simone de Beauvoir de 1949.

Essa ideia das mulheres como seres supostamente frágeis por natureza, reforçada no mesmo imaginário social também pelo mito simbólico religioso judeu-cristão da criação humana da sua retirada da costela de um homem, remonta de leituras milenares, que, por sua vez, sobrevivem, ao menos em parte, no imaginário coletivo até hoje.

No entanto, cabe assinalar, que isso acontece apesar da existência de importantes considerações que, historicamente, já quebram, inclusive as interpretações religiosas mencionadas a esse respeito, como é o caso de Mary Wollstonecraft, que, na sua obra supracitada, aponta para um significado feminista igualitário do mito simbólico da criação de Moisés, completamente contrário a essa visão de subordinação. A mesma costela indica que as mulheres estão no mesmo nível, são iguais aos homens (WOLLSTONECRAFT, 1792/2016).

Então, como explicamos a persistência das definições e da atribuição do papel social de inferioridade das mulheres no tempo? Seria o caso de uma memória sobre a figura das mulheres que resiste ao tempo, relacionada, entre outras questões, a essa interpretação do quadro social religioso anteriormente referida?

Halbwachs (2004), sobre a memória, vai nos elucidar que elas são constituídas num processo de ancoramento a coletivos sociais, sempre correlacionadas ao nosso dia-a-dia e com os condicionantes sociais, históricos, econômicos, temporais e espaciais em que estão envoltas.

É perceptível, nesse sentido, que a memória para Halbwachs (2004) se ancora em marcos/quadros que são relacionados com as condições objetivas das nossas vivências, como religião, família, educação, intelecto, moralidade, não bastando apenas o gatilho imagético para disparar o processamento da memória, é preciso de uma série de condições que são modificadas para cada sujeito, pois cada ser é único e carrega consigo leituras de mundo diferentes a partir de seu lugar de fala.

Desta forma, é preciso evidenciar então a existência do papel social das mulheres, no plural, assim, redundante, uma vez que é possível a resistência de concepções monolíticas que trazem à tona uma perspectiva imutável e única do que significa ser mulher, das funções e papéis sociais de gênero das mulheres, ancorada em quadros/marcos que são acrescidos de referências que se conservam ao longo da vida, dentro dos coletivos sociais de pertencimento dos sujeitos.

Utilizar de pluralidade quando tratamos de mulheres é importante, pois precisamos levar em consideração também o seu lugar de fala, enquanto localização social (RIBEIRO, 2017), que muito representa as narrativas expressas por estas, mormente sobre suas memórias, quando evocadas no sentido de construir perspectivas sobre a constituição de si, enquanto mulher.

Assim, a partir da localização social, as referências podem ser diferentes, pois os

coletivos e os graus de afetividade também não são iguais. A mulher da elite é diferente da mulher do proletariado, seus marcos e representações não podem ser encaixotadas na fragilidade como elemento definidor de si na condição de mulher.

Butler (2003) vai trazer a categoria de gênero como performance e não como algo estruturado numa oposição binária de homem - mulher, estabelecendo papéis claros e irrevogáveis para cada um, ao contrário, se é construção social, é também plural, e necessário de se pensar na multiplicidade de concepções que as identidades de gênero masculina e feminina podem adquirir, a partir de cada coletivo social.

Nesse sentido Butler (2003, p. 37) ainda corrobora que:

O gênero é uma complexidade cuja totalidade é permanentemente protelada, jamais plenamente exibida em qualquer conjuntura considerada. Uma coalizão aberta, portanto, afirmaria identidades alternativamente instituídas e abandonadas, segundo as propostas em curso; tratar-se-á de uma assembléia que permita múltiplas convergências e divergências, sem obediência a um telos normativo e definidor.

Nesse sentido, as identidades de gênero, tanto de homens quanto de mulheres, podem ser consideradas categorias, constructos culturais e sociais que expressam a condição de um indivíduo numa determinada sociedade, possuidora de regramentos específicos para cada corpo e expectativas de comportamento segundo identidades previamente estabelecidas do que deveria ser o *modus operandi* de um corpo masculino ou feminino em determinada sociedade (GOFFMAN, 1982). Ou, dito de outra forma, segundo as posições sociais que os sujeitos ocupam, as expectativas sociais, a identidade social atribuída como diz Goffman, nesse caso, a elas variam.

Destarte, este estudo traz à baila reflexões sobre memórias, constituição de si, e, portanto, as identidades de gênero a partir das narrativas de mulheres do meio rural, sem qualquer pretensão de esgotar-se no referido assunto, a partir de uma pesquisa bibliográfica combinada com um levantamento tipo *survey*.

2 | METODOLOGIA

Este trabalho perfaz o caminho metodológico de uma pesquisa de levantamento tipo *survey*, que é aquela em que segundo Gil (2008, p. 55) se materializa “[...] pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informações [...] acerca do problema estudado para em seguida [...] obter as conclusões correspondentes dos dados coletados”.

Esse levantamento foi utilizado para interperlar algumas mulheres nascidas e criadas no meio rural, com intuito de pesquisar sobre a sua percepção do papel social e da identidade de gênero feminina, o que pensam a respeito da constituição de si, para isso, elegemos uma questão básica, uma formulação concreta, facilmente compreensível – Para você, nascida e criada no meio rural, o que é ser mulher? -, possibilitando dessa forma

resgatar memórias sobre a sua identidade de gênero, do “eu” introjetadas naquelas que têm a terra como seu elemento de origem, seu berço.

Em complemento, traz-se à baila também um levantamento bibliográfico sobre a temática proposta, “[...] a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc. [...] Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados” (SEVERINO, 2007, p. 122).

Por fim, é um estudo de abordagem qualitativa, que “[...] permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques” (GODOY, 1995, p. 21).

Coletamos a opinião de seis mulheres sobre o questionamento proposto com idades entre 28 e 52 anos. Vale salientar que, no decorrer dos resultados e discussões deste trabalho, não serão identificadas nenhuma participante, uma vez que se trata de uma pesquisa de opinião. Resolvemos, a partir disso, indicar apenas uma letra genérica do alfabeto, seguida da idade de cada uma para efeito de coerência da discussão proposta quando as opiniões forem trazidas à baila no texto, ficando na seguinte disposição - (A, 28); (B, 33); (C, 41); (D,43); (E, 44) e (F, 52).

3 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

Evidenciar embates epistemológicos sobre memórias que prevalecem ou não em determinadas sociedades, nesse caso, referente às identidades de gênero feminina, não traduz imediatamente uma trajetória linear e harmônica, uma vez que, desde a invasão portuguesa e posterior colonização, percebe-se uma história carregada de meandros que precisam ser melhor esmiuçados, no intuito de compreender as políticas que aqui se estabeleceram e as memórias dominantes numa perspectiva crítica e despida de romantismos.

Pollak (1992, p. 5, grifo do autor) nos traz uma interpelação importante ao apontar que

Podemos portando [sic] dizer que *a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade*, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si.

Sentimento de identidade que perpassa a constituição de si enquanto sujeito e a forma como é construída a análise do “eu” por cada indivíduo. Ao abordar algumas mulheres, do meio rural, sobre o que pensam a respeito *do que é ser mulher*, podemos verificar que

Ser mulher, em uma sociedade patriarcal e machista é entender que somos forçadas, todos os dias, a lutar contra uma cultura opressora e muitas vezes violenta, imposta por esse sistema. Por outro lado, ser mulher é reconhecer como um ser de muita fortaleza, sabedoria e coragem. É se reconhecer como essencial na construção de uma sociedade justa e igualitária. Mas

esse entendimento não chega por acaso, é preciso conhecimento e autoconhecimento para que possamos nos libertar de um sistema patriarcal que nos oprime. Nos reconhecemos mulher ao longo da vida. (C, 41).

É possível perceber, a partir do exposto, que a identidade de gênero feminina, a autopercepção como mulher, ser mulher, se dá num processo de reconhecimento ao longo da existência e com a ciência de que o modelo de sociedade que existe é opressor e desfavorável aos corpos que não se encontram personificados na figura masculina. É o que abre a discussão de Beauvoir (1967, p. 9) ao falar sobre a formação da mulher, especificamente na infância:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino.

Interessante apontar outra opinião que emergiu com a pesquisa, em que “*ser mulher, é sempre ter que ser forte, em qualquer situação [...] numa doença, [...] é aguentar porque tem alguém que sempre depende da gente. Sempre tem que ser o exemplo pra alguém. Ou seja, sem direito a sofrer, gritar [...] ser forte e exemplo pra alguém*” (B,33), o que vai ao encontro do que Wollstonecraft (1792/2016) já trazia nos fins do século XVIII ao dizer que às mulheres é negado o acesso à educação e a instrução como projeto social de inferiorização das mesmas sob o pretexto de uma inocência inerente ao sexo feminino.

Acrescenta ainda a autora supracitada “[...] porque deveriam ser mantidas na ignorância, sob o enganoso nome da inocência?” (WOLLSTONECRAFT, 1792/2016, p. 39), o que deixa perceptível que nas reivindicações sobre os direitos das mulheres há uma explanação aparente de que a dificuldade de acesso aos bens culturais por parte das mulheres reforça ideários de que não há um ser que existe em inteireza, mas sim complementar ao outro, no caso, à figura masculina.

Ainda sobre a opinião exposta, o que se vê é que não há qualquer concepção da identidade de gênero feminina, de ser mulher, enquanto sinônimo de aviltamento de forças, vocábulos como “*sempre ter que ser forte*”, “*ser exemplo*”, “*sem direito a sofrer*” denotam percepções contrárias e bem destoantes a um suposto sexo frágil.

Vale salientar também outra opinião que tem consonância de sentido com a anteriormente exposta

Mulher é sinônimo de força, de luta, de acreditar que consegue os objetivos que tanto almeja, mesmo com tanta discriminação, mas sempre com a virtude, com a leveza e a garra. Mulher é algo esplêndido, é carisma, é cuidado, mulher é mãe, avó, tia, irmã em uma única pessoa. Mulher é tudo. (A, 28).

Agora, partimos para outra narrativa em que se observa que

Ser mulher significa contribuir de alguma forma para que a sociedade entenda o verdadeiro papel da mulher. Primeiramente não somos apenas donas de casa ou mães e esposas que cumprem com os nossos deveres domésticos,

servindo e muitas vezes recebendo ordens e as seguindo como se fôssemos funcionárias. Ocupamos um lugar muito importante na sociedade como um todo que vai muito além do que se espera da mulher que é desenvolver trabalhos que apenas os homens acham que são capazes. Enfim, uma mulher quando quer, pode muito. (D,43).

Com isso, percebe-se, na opinião supracitada que é preciso que haja um exercício de inteligibilidade sobre a identidade de gênero das mulheres na sociedade, e podemos ver isso sob dois prismas: primeiro, ela se refere à urgente desconstrução de que existe uma especificidade nos afazeres domésticos e familiares, de portas à dentro da casa, que seria inevitavelmente inerente à condição de mulher.

Sobre isso, Floresta e Cleyre (2021, p. 21, interpolação nossa) complementam que:

Se cada homem, em particular, fosse obrigado a declarar o que sente a respeito de nosso sexo [no caso, o feminino], encontraríamos todos de acordo em dizer que nós nascemos para seu uso, que não somos próprias senão para procriar e nutrir nossos filhos na infância, reger uma casa, servir, obedecer, e satisfazer nossos amos, isto é, aos homens.

Ainda acrescentam que “os homens parecem concluir que todas as outras criaturas foram formadas para eles, ao mesmo tempo em que eles não foram criados senão quando tudo isso se achava disposto para seu uso” (FLORESTA; CLEYRE, 2021, p. 21).

O segundo prisma é sobre a subjugação que existe em relação aos homens sobre os trabalhos que, socialmente, são destinados apenas a eles, como se as mulheres não tivessem capacidades suficientes para realizá-los. Isto é reflexo de como se concebe a “mulher na sociedade de classes” em que se atribui a esta, como maior razão de sua existência, a função da maternidade, excluindo-a de quaisquer outras possibilidades de escolha (SAFFIOTI, 1976).

Nas opiniões seguintes, podemos perceber como o papel das mulheres vem definido pela sua função biológica como mãe, que “*ser mulher é ser valorizada como mãe, profissionalmente, ter os nossos direitos reconhecidos*” (F,52) e

Ser mulher é dádiva divina. É fazer valer a obra criadora de Deus, é também criar. Criar vida, fazendo-se protagonista da sua história, ocupando qualquer espaço que quiser e sendo respeitada por toda a sociedade. É ter consciência da sua importância. É lutar todo dia, gritar reivindicar sem medo. Sem medo de ser morta, simplesmente por ser mulher, sem medo de apanhar por dizer o que pensa. Enfim, ser mulher deveria ser mulher, sem precisar ter que se impor para ser respeitada. (E,44).

Ambas trazem como elemento comum o fato da maternidade, da criação da vida, e isso se encaixa de forma plausível ao que Saffioti (1976), já citada, explana sobre as mulheres na sociedade de classes, segundo ela entende. Em simultâneo, o reconhecimento de direitos, as reivindicações do protagonismo de sua própria história e a consciência de sua importância.

Outra questão que não pode ser olvidada é a questão da violência e subjugação em

que são submetidas as mulheres ainda na sociedade atual, onde esse problema transcende para mais uma mazela político-social, especialmente crucial, e isto pode ser denotado não apenas quando se diz que o reconhecimento de si enquanto mulher precisa se dar “*sem medo de ser morta, simplesmente por ser mulher, sem medo de apanhar por dizer o que pensa. [...] sem precisar ter que se impor para ser respeitada*” (E,44). Lembramos a respeito de Olympe de Gouges, que, já denunciou e reivindicou há mais de dois séculos (1791, p. 2) a situação das mulheres na supracitada Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, no artigo 10, e desde esta perspectiva sublinhou para os direitos de cidadania que “ninguém deve ser molestado por suas opiniões [...]”.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao fazer uma breve incursão sobre as narrativas de mulheres nascidas e criadas no meio rural, pudemos perceber pontos de encontro e de divergência sobre a sua concepção de identidade de gênero feminina, o que conceitualizam a respeito de “ser mulher”.

Desde elementos de constituição de identidade de gênero feminina referentes à força, à consciência da opressão do patriarcado e ao machismo estrutural, que extirpam as possibilidades de escolhas das mulheres, pudemos ver também a necessidade de reconhecimento de direitos e o fortalecimento do protagonismo de suas vidas.

A maternidade também foi mencionada nas opiniões das mulheres, e isso se traduz como produto da sociedade com estrutura de classes que reforça a todo momento a maternidade enquanto ofício irrevogável da condição de existência da mulher. É preciso que se pense sob uma perspectiva epistêmica de possibilidade e não de legitimação quando se trata desta temática, mormente numa estrutura social dominada pelo patriarcado.

Destarte, essas reflexões sobre memórias e identidade de gênero feminina, isto é, a autopercepção como mulher ou constituição de si, nos denota que é possível subverter o olhar tradicional a respeito de papéis e identidades sociais de gênero quando se trata de narrativas sobre o particular, principalmente quando tocamos em questionamentos que parecem simples, mas que carregam significados que nos levam a exercícios de reflexão mais em profundidade e profícuos.

Assim, expressar o que se pensa sobre carregar consigo o significado de uma identidade de gênero feminina, tanto de uma perspectiva pessoal como coletiva e histórica, nos abre uma gama de possibilidades para entender que existem aproximações e afastamentos; rupturas e permanências e, as contextualizações necessárias ao analisar elementos constituintes dessa identidade de gênero feminina, suas definições sociais e, em geral das identidades de gênero feminina e masculina.

Estas são entendidas, no presente contexto, como elementos entrelaçados enquanto papéis sociais que sempre são definidos de forma complementar, mas, no presente caso, mostram de forma especial as estruturas do poder androcêntrico vertical existente, que está

presente numa atividade de memória ancorada às bases sociais, econômicas e históricas de sua produção.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**: a experiência vivida. Traduzido por Sérgio Millet. 2.ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm.htm. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934**. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm.htm. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962**. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm#:~:text=A%20mulher%20que%20exercer%20profiss%C3%A3o,exerc%C3%ADcio%20e%20a%20sua%20defesa. Acesso em: 15 jul. 2022.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FLORESTA, N.; CLEYRE, V. de. **Feminismo**. Traduzido por Maurício Avoletta Junior. São Paulo: Aeroplano, 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, Arilda Schimidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n.3, p. 20-29, maio/jun. 1995.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: nota sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

GOUGES, Olympe de. **Déclaration des Droits de la femme et de la citoyenne**, 1791. Disponível em: <http://www.siefar.org/wp-content/uploads/2015/09/Gouges-D%C3%A9claration.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

HALBWACHS, Maurice. **Los marcos sociales de la memoria**. Postfácio de Gérard Namer. Traducción de Manuel A. Baeza y Michel Mujica. — Rubí (Barcelona): Anthropos Editioial; Concepción : Universidad de la Concepción ; Caracas: Universidad Central de Venezuela, 2004.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992.

RADL-PHILIPP, Rita Maria. Acerca del estatus epistemológico crítico de las investigaciones de Género. In: RADL-PHILIPP, Rita. **Cuestiones Actuales de Sociología del Género**. Madrid: CIS, 2001.

RADL-PHILIPP, Rita Maria. Derechos Humanos y Género. **CADERNOS CEDES**, Campinas, v. 30, n. 81, p. 29-52, maio/ago. 2010 (a). Educação e Direitos Humanos: Contribuições para o debate.

RADL-PHILIPP, Rita Maria. **Investigaciones Actuales de las mujeres y del género**. Santiago de Compostela: Ed. Servizo de Publicacións, Universidade de Santiago de Compostela, 2010 (b).

RIBEIRO, Djamilia. **O que é lugar de fala?**. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. Traduzido por Ivania Pocinho Mota. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2016. (Trabalho original publicado em 1792).